



## Cobrança / Títulos

G33330200230948318  
30/03/2020 20:35:41

30/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 20:35:34  
122901229 0077

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO SER PARTE  
AGENCIA: 1229-7 CONTA: 69.535-1

=====

BANCO INTER S.A.

07790001161200000050003895458416982100000150000

BENEFICIARIO:

BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO

NOME FANTASIA:

BANCO INTER - DEPOSITO POR BOLETO

CNPJ: 00.416.968/0001-01

SACADOR AVALISTA:

GABRIEL OLIVEIRA SATURNINO 11593185

CNPJ: 34.033.083/0001-37

PAGADOR:

ASSOCIACAO SER PARTE

CNPJ: 08.289.889/0001-80

-----

NR. DOCUMENTO	33.001
DATA DE VENCIMENTO	30/03/2020
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO	1.500,00
VALOR COBRADO	1.500,00

=====

NR.AUTENTICACAO 5.BF6.814.E2B.8C1.9EE

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: J8984022 ANA RITA DE MACEDO MOURA.

banco  
**inter**

|077-9|

**Recibo do Pagador**

Beneficiário <b>00.416.968/0001-01 - BANCO INTER</b>					Vencimento <b>30/03/2020</b>	
Endereço do Beneficiário <b>AV BARBACENA 1219 SANTO AGOSTINHO 30.190-131 Belo Horizonte/MG</b>					Agência/Código Beneficiário <b>00019/000000027</b>	
Data Documento <b>24/03/2020</b>	Nº Documento <b>54499755</b>	Espécie Documento <b>OU</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>24/03/2020</b>	Nosso Número <b>00019/112/0038954584-1</b>	
Uso do Banco <b>0000005</b>	Carteira <b>IB_PF</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	( = ) Valor do Documento <b>1.500,00</b>	
Informações de responsabilidade do beneficiário <b>Não receber após o vencimento.</b> <b>Ouvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99</b>					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					( = ) Valor Cobrado	

Pagador **ASSOCIACAO SER PARTE** CNPJ/CPF: **08.289.889/0001-80**  
**AV PRES CASTELO BRANCO 105**  
**VILA SAO PAULO 32.210-050 CONTAGEM/MG**  
Sacador/Avalista **GABRIEL OLIVEIRA SATURNINO 11593185650** CNPJ/CPF: **34.033.083/0001-37**

Autenticação Mecânica

banco  
**inter**

|077-9|

**Ficha de Caixa**

Beneficiário <b>00.416.968/0001-01 - BANCO INTER</b>					Agência/Código Beneficiário <b>00019/000000027</b>		Vencimento <b>30/03/2020</b>	
Data Documento <b>24/03/2020</b>	Nº Documento <b>54499755</b>	Espécie Documento <b>OU</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>24/03/2020</b>	Nosso Número <b>00019/112/0038954584-1</b>			
Uso do Banco <b>0000005</b>	Carteira <b>IB_PF</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	( = ) Valor do Documento <b>1.500,00</b>			
Informações de responsabilidade do beneficiário <b>Não receber após o vencimento.</b> <b>Ouvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99</b>					(-) Desconto/Abatimento			
					(-) Outras Deduções			
					(+) Mora/Multa			
					(+) Outros Acréscimos			
					( = ) Valor Cobrado			

Pagador **ASSOCIACAO SER PARTE**  
Sacador/Avalista **GABRIEL OLIVEIRA SATURNINO 11593185650**

Autenticação Mecânica

banco  
**inter**

|077-9|

07790.00116 12000.000500 03895.458416 9 82100000150000

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>30/03/2020</b>		
Beneficiário <b>00.416.968/0001-01 - BANCO INTER</b>					Agência/Código Beneficiário <b>00019/000000027</b>		
Data Documento <b>24/03/2020</b>	Nº Documento <b>54499755</b>	Espécie Documento <b>OU</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>24/03/2020</b>	Nosso Número <b>00019/112/0038954584-1</b>		
Uso do Banco <b>0000005</b>	Carteira <b>IB_PF</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	( = ) Valor do Documento <b>1.500,00</b>		
Informações de responsabilidade do beneficiário <b>Não receber após o vencimento.</b> <b>Ouvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99</b>					(-) Desconto/Abatimento		
					(-) Outras Deduções		
					(+) Mora/Multa		
					(+) Outros Acréscimos		
					( = ) Valor Cobrado		

Pagador **ASSOCIACAO SER PARTE** CNPJ/CPF: **08.289.889/0001-80**  
**AV PRES CASTELO BRANCO 105**  
**VILA SAO PAULO 32.210-050 CONTAGEM/MG**  
Sacador/Avalista **GABRIEL OLIVEIRA SATURNINO 11593185650** CNPJ/CPF: **34.033.083/0001-37**

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

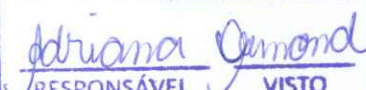


BANCO DO BRASIL  
AG.: 1229-7  
C/C: 69535-1  
T.F: 024/2019



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
<b>Nº:2020/5</b>	Emitida em: <b>24/03/2020</b> às 19:16:36	Competência: <b>17/03/2020</b>	Código de Verificação: <b>adb78874</b>
<b>GABRIEL OLIVEIRA SATURNINO 11593185650</b> CPF/CNPJ: 34.033.083/0001-37      Inscrição Municipal: 1158957/001-9 BEC ALMIRANTE, 25, CASA, Vila Nova Gameleira II - Cep: 30510-203 Belo Horizonte      MG Telefone:      Email:			
<b>Tomador do(s) Serviço(s)</b>			
CPF/CNPJ: 08.289.889/0001-80		Inscrição Municipal: Não Informado	
Associação Ser Parte			
Avenida Presidente Castelo Branco , 105, Vila São Paulo - Cep: 32210-050			
Contagem		MG	
Telefone: (31)3331-1789		Email: Não Informado	
<b>Discriminação do(s) Serviço(s)</b>			
Referente a 20h de manutenção em equipamentos de informática.			
Termo de Fomento 024/2019			
Intermediário do(s) Serviço(s): Nome: José Geraldo de Oliveira Júnior			
CPF/CNPJ: 035.793.246-32      Inscrição Municipal:			
Código de Tributação do Município (CTISS)			
0107-0/02-88 / Assessoria e consultoria em tecnologia da informação com suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:			
1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.			
Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte		Natureza da Operação: Tributação no município	
Regime Especial de Tributação: MEI do Simples Nacional			
<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>Valor dos serviços:</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-
 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		 <b>NOTA</b> <b>10</b>	

**BANCO DO BRASIL**  
 AG.: 1229-7  
 C/C: 69535-1  
 T.F: 024/2019

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 PRESTADO E/OU MATERIAL  
 FORNECIDO 24/03/2020  
  
 RESPONSÁVEL      VISTO  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL      VISTO

Belo Horizonte, 9 de março de 2020

À ASSOCIAÇÃO SER PARTE  
CNPJ 08.289.889/0001-80

Prezado(s): Atendendo solicitação, a presente proposta vem apresentar nossos preços para o fornecimento da prestação de serviços de suporte em informática.

Valor de Mão de obra R\$ 70,00 horas para prestação de serviços de manutenção de computadores.

GABRIEL OLIVEIRA SATURNINO 11593185650

CPF/CNPJ: 34.033.083/0001-37

BEC ALMIRANTE, 25, CASA, Vila Nova Gameleira II - Cep: 30510-203  
Belo Horizonte

Inscrição Municipal: 1158957/001-9

MG

TEL:(31) 32430130

AFI Tecnologia Ltda — Cnpj : 18.440.824/0001-48

Rua Alberto Cintra, 210, sl. 517

Bairro União — Belo Horizonte — MG — CEP 31.160-370



À

## **Associação Ser Parte**

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco 105, Vila São Paulo - Contagem MG - CEP 32210-360

CNPJ 08.289.889/0001-80

Telefone: 31- 3331-1789

E-mail: pedagogia@serparte.org.br

**A/C: Leandra Rezende**

**Ref.: Suporte Especializado em Tecnologia da Informação**

A Acesso Tecnologia, especializada em desenvolvimento de soluções e serviços em tecnologia, tem a satisfação de encaminhar a V.Sa. nossa proposta comercial, para o fornecimento de materiais e serviços de instalação e testes, de acordo com o descrito abaixo.

**Local : Belo Horizonte / MG**

**Validade: 30 dias.**

Belo Horizonte, 05 de março de 2020



TEL:(31) 32430130

AFI Tecnologia Ltda — Cnpj : 18.440.824/0001-48

Rua Alberto Cintra, 210, sl. 517

Bairro União — Belo Horizonte — MG — CEP 31.160-370



## 1. OBJETO DA PROPOSTA

Alocação de profissional de Tecnologia da Informação para suporte técnico e manutenção em manutenção de Pcs, instalação de programas e configuração de tablets.

- Configuração e instalação de hardwares e softwares;
- Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação do cliente;
- Manutenção do ambiente utilizando as melhores práticas de administração, suporte e segurança de TI;

## 2. CONDIÇÕES DO SERVIÇO

A Acesso Tecnologia fornecerá profissional para atendimento in loco nos dias úteis de segunda a sexta de 8h 30m as 17h 30m com supervisão de profissional graduado na área de tecnologia. Todos os serviços prestados serão registrados no sistema de chamados da Acesso Tecnologia [www.acessoti.com/suporte](http://www.acessoti.com/suporte).

## 3. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela disponibilidade e execução dos serviços objeto desta proposta, será cobrado o valor/hora de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para atendimento presencial em horário comercial com franquias de **100 horas por 12 meses, o que totaliza R\$ 8.000,00.**

Belo Horizonte, 05 de março de 2020





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADO:** Gabriel Oliveira Saturnino, MEI , CNPJ 34.033.083/0001-37, residente no Bec. Almirante,25, Vila Nova Cameleira II, Belo Horizonte, MG, CEP30510-203. Cabendo a execução dos serviços por : José Geraldo de Oliveira Júnior, técnico em informática, portador da carteira de identidade RG nº M7178740 e inscrito no C.P.F 035.793.246-32

**CONTRATANTE:** A Associação Ser Parte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.889/0001-80, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº105, Vila São Paulo – Contagem/ MG - CEP: 32210-360, neste ato representado por sua Presidente, Ana Rita de Macedo Moura, pedagoga, psicóloga, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº MG 60.938 e inscrita no C.P.F. sob nº 456.446.596-15.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços **pelo contratado**, que se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, serviços técnicos em manutenção nos equipamentos de informática de propriedade do CONTRATANTE na sede da Associação Ser Parte - Av. Presidente Castelo Branco 105- Vila São Paulo- Contagem/ MG -

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1 Promover o pagamento do CONTRATADO na forma e prazo avençados mediante a emissão de nota fiscal pelo CONTRATADO;
- 2.2 Viabilizar ao CONTRATADO, durante a vigência do presente contrato, local adequado e equipamentos para a realização da prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Fica estabelecido que o CONTRATADO, é responsável pela instalação de peças e componentes, que se façam necessárias ao funcionamento dos equipamentos.
- 3.2 Dar manutenção mensalmente, ou por demanda, em dias e horários pré agendados pelo CONTRATANTE.



#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses assim divididos: 01 de março de 2020 a 02 de janeiro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS

5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia discriminada de R\$ 7.000 (Sete mil reais) referente aos serviços prestados para 100 Horas de manutenção que poderá ser distribuída mensalmente ou por demanda. O serviço deverá ser pago em cheque ou transferência para contas cadastradas no Banco Brasil.

#### CLÁUSULA SEXTA- FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 O CONTRATADO emitirá, baseada nos preços descritos na CLÁUSULA QUINTA a nota fiscal, devendo a mesma ser entregue ao financeiro na última semana do mês vigente;

6.2 Desde que as notas fiscais e os documentos que as acompanham estejam em conformidade com o contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento, até **05 dias úteis** da emissão da nota fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante aviso escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis, em quaisquer dos seguintes casos:

7.2 Inadimplementos de qualquer cláusula, condições ou disposição desse contrato.

7.3 De comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer das suas cláusulas, mediante instrumento escrito ou aditamento contratual, ou termo aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO. Da mesma forma, também não se estabelece vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o pessoal utilizado, empregado/sub-contratado ou terceiro relacionado ao CONTRATADO, cabendo a esta parte as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação

em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou sub-contratados envolvidos na execução do presente contrato, a ela vinculados direta ou indiretamente.

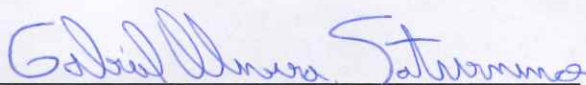
Parágrafo único - Deve ao CONTRATADO reembolsar a CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de ações judiciais e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive trabalhista, promovidos em decorrência da presente prestação, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do desembolso pela CONTRATANTE até a data do pagamento pelo CONTRATADO."

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

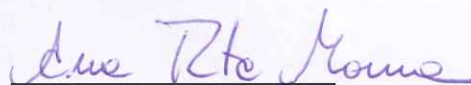
10.1 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Contagem/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de Março de 2020



Gabriel Oliveira Saturnino



Associação Ser Parte

  
José Geraldo de Oliveira Júnior

Testemunhas:

  
Leandra Beatriz de Rezende

CPF: 063.783.646-48